



Ofício nº 178/2025

Ao
Sr. **Gleice Antônio Almeida de Oliveira**
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Documento de Formalização de Demanda e Solicitação de Abertura de Procedimento administrativo.

Prezado,

Honrado em cumprimenta-los, faço uso deste instrumento para lhe encaminhar o documento de formalização de demanda, conforme as necessidades de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ENVOLVENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO AMBIENTAL CONSULTIVO E CONTENCIOSO PERANTE O PODER EXECUTIVO, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E ESTUDOS TÉCNICOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA/PA**

Diante do exposto, solicito a gentileza de iniciar os procedimentos necessários para a abertura do procedimento administrativo, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes da lei 14.133/2021

Estou à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecer dúvidas que possam surgir durante o procedimento administrativo.

Atenciosamente,

Irituia/PA, 27 de fevereiro de 2025

PIO X SAMPAIO LEITE
Assinado de forma digital por PIO X SAMPAIO LEITE JUNIOR:28363169854
4 JUNIOR:28363169854

PIO X SAMPAIO LEITE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Irituia/PA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ENVOLVENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO AMBIENTAL CONSULTIVO E CONTENCIOSO PERANTE O PODER EXECUTIVO, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E ESTUDOS TÉCNICOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 – A presente contratação se faz necessária para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, envolvendo serviços técnicos especializados na área de Direito Ambiental, tanto na esfera consultiva quanto contenciosa, perante o Poder Executivo. A contratação visa atender à crescente demanda da Prefeitura Municipal de Irituia/PA por suporte técnico qualificado em questões ambientais, que envolvem a elaboração de estratégias jurídicas, emissão de pareceres, estudos técnicos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como apoio em ações que demandem conhecimento específico da legislação ambiental vigente. Justifica-se ainda a necessidade da contratação pelo fato de o quadro técnico do município não dispor de profissionais com especialização suficiente para lidar com a complexidade e especificidade dessas demandas. Assim, a presente contratação busca assegurar a legalidade e eficiência na condução de ações relacionadas à proteção ambiental, regularização de áreas, licenciamento e demais procedimentos administrativos, contribuindo para a efetividade das políticas públicas ambientais do município de Irituia/PA.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretário Municipal de Administração

2.7 – O responsável pela demanda será a Sr. Gleice Antônio Almeida de Oliveira

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DIREITO AMBIENTAL	10,000	MÊS

4. OBSERVAÇÕES GERAIS



4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Irituia/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – Os itens previstos neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da prefeitura Municipal de Irituia/PA, das 07h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. Gleice Antônio Almeida de Oliveira

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Irituia/PA, 27 de fevereiro de 2025

GLEICE ANTONIO ALMEIDA
DE OLIVEIRA:40138399204

Assinado de forma digital por
GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE
OLIVEIRA:40138399204

PROF. DR. GLEICE ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 003/2025